



Exame de Direito Romano

Turma A

Critérios de Correção

22 de Janeiro de 2021

Desenvolva quatro (4) dos seguintes temas:

1. Comente o seguinte excerto:

“Uma das alterações mais dramáticas, pelos efeitos que veio a ter e que ainda hoje tem na vida do Direito como instrumento de Justiça, foi a passagem das regras de *ius* para leis gerais e abstractas, com tudo o que isso comporta de legitimidade das fontes; conteúdo e regras; métodos de criação da norma jurídica, identificação entre o Direito e o conjunto de leis vigentes”.

[Eduardo Vera-Cruz Pinto, *Curso de Direito Romano*, 2020, pág. 274]

- ✓ Análise do processo de criação das fontes de *Ius Civile* e sua articulação com a justiça como função do direito.
- ✓ Articulação entre as fontes de *Ius Civile* e de *Ius Honorarium*.
- ✓ O processo de concentração das fontes de direito na autoridade do *princeps*;
- ✓ O Principado como afirmação do poder sobre o saber através do controlo de mecanismos de contrapoder pelo titular do poder; a apropriação do *ius* pelo *imperium* e a limitação da *iurisprudencia* como fonte do Direito Romano – *ius publice respondendi*;
- ✓ Institucionalização do *consilium principis* com Adriano e integração dos jurisprudentes no *consilium*; substituição do *respondere* prudencial pelas consultas ao *princeps*; burocratização e anonimato da *iurisprudencia*; decadência da *iurisprudencia* e centralização do poder político e monopólio das fontes de direito; noção de *oratio principis*.

2. Analise o processo legislativo romano e as alterações introduzidas pela *Lex Publilia Philonis*.

- ✓ Identificação sumária do processo legislativo romano no que se refere à *lex rogata*. Principais fases. Referência ao papel do Senado no processo legislativo romano.
- ✓ A *auctoritas patrum*. Identificação da *Lex Publilia Philonis*. Efeitos em matéria de processo legislativo romano. Contexto jurídico e político.

3. Comente o seguinte excerto:

“O *ius praetorium*, em rigor, é uma *pars* do *ius honorarium*; mas uma parte tão grande que eclipsa, ou pelo menos, simboliza, todo o *ius honorarium*. Por isso, em regra, fala-se indistintamente do *ius honorarium* ou *praetorium*. É que o *ius praetorium* consubstancializa todo o *ius honorarium*; é o que tem verdadeira relevância.”

[Sebastião Cruz, *Direito Romano*, 1984, pág. 299.]

- ✓ Conceitos de *ius praetorium*, *ius honorarium* e de *edictum*; o *edictum* do pretor como fonte do Direito Romano – tipologia; a vinculação do pretor ao seu *edictum*.
- ✓ A inovação jurídica introduzida pela ação do pretor – fases e evolução; importância do *ius gentium* no processo evolutivo da ação do pretor; contexto, datação e conteúdo jurídico da *lex Aebutia de formulis*; relevância da *lex Aebutia de formulis* para a evolução do *ius praetorium*; a autonomização plena da *iurisdictio* do pretor; tipos de processo; diferenças relevantes entre processo das *legis actiones* e *agere per formulas*; consolidação e preferência pelo processo formulário.
- ✓ A dinâmica criativa estabelecida na interação entre *ius praetorium* e *iurisprudentia*. Tentativas históricas de codificação do *edictum*; datação; contexto jurídico-político – a relevância do *Edictum Perpetuum* no quadro da ação jurídica de Adriano; o processo de elaboração do *Edictum Perpetuum*; a limitação da *iurisdictio* do pretor e a consolidação do poder do *princeps*.

4. A importância da Lei das XII Tábuas no processo de racionalização da *iurisprudentia*;

- ✓ Referência ao contexto da criação da Lei das XII Tábuas, em especial ao conflito entre patrícios e plebeus; datação e breve referência ao processo de elaboração, comissões encarregues da mesma; publicação; conteúdo, positividade dos *mores maiorum*

e segurança jurídica; relevância simbólica e política; relevância no processo de secularização da *iurisprudentia*.

5. Podemos afirmar que o *Editum Perpetum* de Adriano contribuiu para a funcionalização do *ius*?

- ✓ Caracterização, contextualização e justificação histórica do *Edictum Perpetum* de Adriano; tipologia dos *edictos* do pretor; evolução do *ius praetorium*, em especial os tipos de processo;
- ✓ O valor do *edictum* do pretor enquanto fonte do Direito Romano;
- ✓ A consolidação do poder do *princeps* e a limitação da *iurisdictio* do pretor: institucionalização da *cognitio extra ordinem*; o *edictum* enquanto constituição imperial.
- ✓ A progressiva funcionalização do *ius*.

6. A importância do *ius vetus* e do *ius novum* na definição do quadro de fontes de direito vigente no *Ius Romanum*.

- ✓ *Ius vetus*; caracterização, vigência e importância no elenco de fontes de *Ius Romanum*; referência aos *mores maiorum* e à *iurisprudentia*, em particular.
- ✓ *Ius novum*; (i) editos: caracterização; vigência; exemplos (e. g., de Caracala de 212 d. C.); (ii) decretos: processo judicial (cognição extraordinária); recurso ao príncipe; (iii) mandatos: instruções administrativas; efetividade; carácter pessoal; vigência; (iv) rescritos: caracterização; tipos.

Boa sorte!

Duração: 90 minutos

Cotações: 5 valores cada questão